



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 308 - AEP

SEI/TRE-AL - 0576899 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 308/2019 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO previsão contida no art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que foi registrado no Processo SEI nº 0004395-67.2019.6.02.8000,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão de Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Integram a Comissão:

I – Ivana Barros Fontes Teles Peixoto;

II – Maria Vivianne da Silva Oliveira;

III – Maria Rita Correia Laurindo de Macêdo Souto;

IV – Sheila Patrícia Lopes Wanderley Quirino;

V – Mônica Maciel Braga de Souza;

VI – Licianne Calheiros Cruz;

VII –Giane Duarte Coêlho Moura ;

VIII –Flávia Lima Costa Gomes de Barros;

IX –Marília Moura de Andrade Bezerra.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos caberá à servidora Mônica Maciel Braga de Souza e será exercida, nas ausências da titular, pela servidora Flávia Lima Costa Gomes de Barros.

Art. 3º Em razão de previsão contida no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa nº 2/2019, atuarão como suplentes de cada unidade, respectivamente, os Servidores Fabiana Henrique de Brito e Silva, Danielle Alves Reis, Larissa Mendes Freitas, Ruth Vilânnya Gomes de Lima, Maria Tereza de Barros Pereira, Marcelle Gomes Florêncio Guimarães, Waleska Silva de Carvalho Cardoso, Marcos Roberto Santos e Janaína Mara Batalha De Gois.

Art. 4º A Comissão desempenhará as funções especificadas pela Diretoria-Geral deste Tribunal Regional Eleitoral, com o apoio da Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DesEMBARGADOR PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Maceió, 05 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 09/08/2019, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0576899 e o código CRC 0A697855.